

Nº 14.422 Processo nº 53500.320682/2022-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BAHIA S.A., CNPJ 13.425.269/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Iguai/BA.

Nº 14.424 Processo nº 53500.320824/2022-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BAHIA S.A., CNPJ 13.425.269/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Curaçá/BA.

Nº 14.425 Processo nº 53500.320825/2022-97. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BAHIA S.A., CNPJ 13.425.269/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Maracás/BA.

Nº 14.426 Processo nº 53500.320829/2022-75. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BAHIA S.A., CNPJ 13.425.269/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Medeiros Neto/BA.

Nº 14.427 Processo nº 53500.320830/2022-08. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BAHIA S.A., CNPJ 13.425.269/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Nº 14.428 Processo nº 53500.320834/2022-88. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BAHIA S.A., CNPJ 13.425.269/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Mundo Novo/BA.

Nº 14.429 Processo nº 53500.320842/2022-24. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BAHIA S.A., CNPJ 13.425.269/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Ibipitanga/BA.

Nº 14.430 Processo nº 53500.320847/2022-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BAHIA S.A., CNPJ 13.425.269/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Olindina/BA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 14.970 Autoriza MC BRAZIL MOTORSPORT HOLDINGS LTDA, CNPJ nº 31.407.177/0001-30, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 07/11/2022 a 13/11/2022.

Nº 14.971 Autoriza MC BRAZIL MOTORSPORT HOLDINGS LTDA, CNPJ nº 31.407.177/0001-30, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 07/11/2022 a 13/11/2022.

Nº 14.972 Autoriza MC BRAZIL MOTORSPORT HOLDINGS LTDA, CNPJ nº 31.407.177/0001-30, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 07/11/2022 a 13/11/2022.

Nº 14.973 Autoriza CHIMENTAO & DUARTE SOLUTION PROVIDERS LTDA, CNPJ nº 02.595.218/0001-61, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 07/11/2022 a 13/11/2022.

Nº 14.974 Autoriza M. P. MOTOR SPORT LTDA, CNPJ nº 05.059.719/0001-11, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Goiânia/GO, no período de 04/11/2022 a 06/11/2022.

Nº 14.975 Autoriza LUCAS LEMES GONDIM, CPF nº 76187713168, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 01/11/2022 a 08/11/2022.

Nº 14.987 Autoriza Cidalio Vieira Santos - Eventos, CNPJ nº 14.550.762/0001-76, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Guaratinguetá/SP, no período de 27/10/2022 a 27/10/2022.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM-MD Nº 5.377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Homologa a aprovação da 4ª Edição do Plano de Dados Abertos - PDA da administração central do Ministério da Defesa - ACMD para o período de 2022-2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Anexo da Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60586.000010/2022-57, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa a aprovação da 4ª Edição do Plano de Dados Abertos - PDA da administração central do Ministério da Defesa - ACMD para o período de 2022-2024, aprovada pela Resolução nº 18, de 30 de setembro de 2022, do Comitê de Governança Digital do Ministério da Defesa - CGD-MD.

Parágrafo único. Esta Portaria e a íntegra da 4ª Edição do Plano de Dados Abertos - PDA 2022-2024 serão disponibilizadas no site eletrônico do Ministério da Defesa (<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/legislacao>) e na plataforma de pesquisa da legislação de Defesa - MDLegis (https://mdlegis.defesa.gov.br/pesquisar_normas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA GM-MD Nº 5.395, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes e o fluxo de trabalho para a elaboração da proposta de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no art. 27, inciso I, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 1º, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000150/2022-17, resolve:

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as diretrizes e o fluxo de trabalho para a elaboração da proposta de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN no âmbito do Ministério da Defesa.

Parágrafo único. O disposto no caput tem a finalidade de proporcionar maior eficiência, transparência e participação nas atividades voltadas à elaboração da proposta de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN.

CAPÍTULO II ATUALIZAÇÃO DO LIVRO BRANCO DE DEFESA NACIONAL - LBDN

Seção I

Fases

Art. 2º No âmbito do Ministério da Defesa - MD, o processo de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN será realizado de acordo com as seguintes fases:

I - primeira: criação de Grupo de Trabalho Ministerial - GTM no âmbito da administração central do Ministério da Defesa - ACMD, composto por representantes do Setor de Defesa, com competência para:

a) realizar debates a respeito da atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN; e

b) apresentar a proposta inicial de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN.

II - segunda: elaboração de proposta destinada a criar Grupo de Trabalho Interministerial - GTI, composto por representantes de instituições e órgãos ministeriais convidados, com competência para:

a) discutir o texto da proposta de que trata o inciso I, alínea "b"; e

b) apresentar proposta revisada de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN.

Parágrafo único. Os trabalhos do Grupo de Trabalho Ministerial - GTM e do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI para a atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN deverão ter início no segundo semestre do ano "A-2", sendo "A" o ano de envio da atualização das propostas ao Congresso Nacional, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Seção II

Atribuições

Art. 3º Caberá à Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa - ASPLAN-MD coordenar as seguintes atividades:

I - elaboração da proposta inicial de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN; e

II - elaboração das propostas de criação do Grupo de Trabalho Ministerial - GTM e do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI, de que trata o art. 2º.

Art. 4º A Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa - ASPLAN-MD proporá as diretrizes e realizará a coordenação do planejamento, da execução e do acompanhamento dos temas destinados à atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN.

Art. 5º A Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa - ASPLAN-MD proporá ao Gabinete do Ministro - GM a criação do Grupo de Trabalho Ministerial - GTM de que trata o art. 2º, inciso I, que deverá ser composto por um titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

I - Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa - ASPLAN-MD, que o presidirá;

II - Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas - EMCEFA:

a) Chefia de Assuntos Estratégicos - CAE;

b) Chefia de Operações Conjuntas - CHOC;

c) Chefia de Logística e Mobilização - CHELOG; e

d) Chefia de Educação e Cultura - CHEC;

III - Secretaria-Geral:

a) Secretaria de Orçamento e Organização Institucional - SEORI;

b) Secretaria de Produtos de Defesa - SEPROD;

c) Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais - SEPESD; e

d) Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM;

IV - Comando da Marinha;

V - Comando do Exército; e

VI - Comando da Aeronáutica.

Art. 6º Caberá à Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa - ASPLAN-MD encaminhar ao Gabinete do Ministro - GM a proposta de projeto de decreto com a finalidade de criar o Grupo de Trabalho Interministerial - GTI, de que trata o art. 2º, inciso II, que será composto por um titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

I - Ministério da Defesa - MD, que o presidirá;

II - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI;

III - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR;

IV - Ministério do Meio Ambiente - MMA;

V - Ministério de Minas e Energia - MME;

VI - Ministério das Relações Exteriores - MRE;

VII - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

VIII - Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;

IX - Ministério da Educação - MEC;

X - Ministério das Comunicações - MCOM;

XI - Secretaria-Geral da Presidência da República - SG-PR, por intermédio da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos - SAE-PR; e

XII - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI-PR.

Art. 7º A proposta revisada de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN de que trata o art. 2º, inciso II, alínea "b", será encaminhada pelo Gabinete do Ministro - GM aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a realização de análise e apresentação de manifestação conclusiva quanto ao texto proposto.

Parágrafo único. Durante o processo de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN, as respectivas minutas deverão ser identificadas com marca d'água, número da respectiva versão e os órgãos para os quais serão distribuídas.

Art. 8º Caberá à Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa - ASPLAN-MD elaborar o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Ministerial - GTM e pelo Grupo de Trabalho Interministerial - GTI, de que trata o art. 2º, com a finalidade de que o texto revisado do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN seja apresentado ao Ministro de Estado da Defesa, até 15 de dezembro de 2023, a fim de atender ao prazo previsto no art. 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Art. 9º Para os fins desta Portaria, o Ministro de Estado da Defesa será diretamente assessorado pela Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa - ASPLAN-MD, que terá a atribuição de submeter a proposta às autoridades do Ministério da Defesa - MD que possuem competências relacionadas às atividades de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN, decorrente das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho Ministerial - GTM e do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI, de que trata o art. 2º.

Seção III

Conhecimento Público

Art. 10. Durante o processo de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN, a Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa - ASPLAN-MD, em ligação com a Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Defesa - ASCOM-MD, deverá disponibilizar na internet as correspondentes minutas, para conhecimento público, mediante a realização de divulgação ampla que permita ao cidadão apresentar sugestões e colaborar com a consolidação das ideias e dos novos conceitos apresentados no respectivo processo de atualização.



CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, e o Chefe da Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa - ASPLAN-MD, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, poderão estabelecer procedimentos específicos para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 12. A participação nas atividades do GTM e GTI serão consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 6/DGCEA, de 03 de janeiro de 2022, combinada com o previsto nas letras "b" e "c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Nº 710/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo MOCELIN, situado no Município de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná - PR. Processo nº 67613.900635/2022-95. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 711/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA PORTO OCULTO, situado no Município de Itaquiraí, no Estado de Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.900586/2022-91. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 712/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo PRIMÉRA, situado no Município de Sertaneja, no Estado do Paraná - PR. Processo nº 67613.900525/2022-23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 713/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo AGRONOVA, situado no Município de Torixoréu, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67612.901395/2022-56. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO Cel Av

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 6/DGCEA, de 03 de janeiro de 2022, combinada com o previsto nas letras "b" e "c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Nº 716/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO JOÃO, situado no Município de Campestre do Maranhão, no Estado do Maranhão - MA. Processo nº 67615.900225/2022-24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 717/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA NHUPORÁ, situado no Município de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia - RO. Processo nº 67615.900309/2021-87. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 718/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto ZIZICO, situado no Município de Pontal do Paraná, no Estado do Paraná - PR. Processo nº 67613.900074/2021-43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 720/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FORMIGA, situado no Município de Formiga, no Estado de Minas Gerais - MG. Processo nº 67612.901145/2022-16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 721/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO FÉLIX, situado no Município de Machadinho D'Oeste, no Estado de Rondônia - RO. Processo nº 67615.900229/2022-11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 722/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA MONTE VERDE, situado no Município de Itaúba, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900076/2022-01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 723/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SARARÉ, situado no Município de Conquista D'Oeste, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900230/2022-37. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 724/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA BRUSQUE, situado no Município de Santa Cruz do Xingu, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900226/2022-79. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 725/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO CAMILO, situado no Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.900588/2022-80. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 726/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo CAMPO VERDE, situado no Município de Campo Verde, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900238/2022-01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 727/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA MIRANDÓPOLIS, situado no Município de Juscimeira, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900234/2022-15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 728/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto VENTO SUL, situado no Município de Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.900660/2022-79. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 729/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA MATA DA CHUVA, situado no Município de Juara, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900228/2022-68. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 730/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA TRÊS ESTRELAS, situado no Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67615.900042/2022-17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 731/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo CONDOMÍNIO AERONÁUTICO AEROAGRO, situado no Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900171/2022-05. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO Cel Av

PORTARIA Nº 719/SAGA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 6/DGCEA, de 03 de janeiro de 2022, combinada com o previsto na letra "d" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Revogar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo TUNUI, situado no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas - AM. Processo nº 67615.900042/2021-28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO Cel Av

PORTARIA Nº 732/SAGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 6/DGCEA, de 03 de janeiro de 2022, combinada com o previsto na letra "d" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Revogar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto HOTEL CAMPOS DO JORDÃO, situado no Município de Campos do Jordão, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67260.000058/2013-96. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO Cel Av

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 6/DGCEA, de 03 de janeiro de 2022, combinada com o previsto nas letras "b" e "c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Nº 733/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto NAVEPARK, situado no Município de Navegantes, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.900470/2022-51. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 734/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA FORTALEZA DO GUAPORÉ, situado no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900163/2022-51. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 735/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO BENTO, situado no Município de Araguacema, no Estado de Tocantins - TO. Processo nº 67615.900249/2022-83. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 736/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto UMBARÁ ENERGY, situado no Município de Curitiba, no Estado do Paraná - PR. Processo nº 67613.900372/2022-14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 737/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ESTÂNCIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, situado no Município de Vera, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900143/2022-80. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 738/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo LR KONAGESKI HANGAR VÓ MARIA, situado no Município de Diamantino, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900233/2022-71. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 739/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA WUSTRO, situado no Município de Formosa do Rio Preto, no Estado da Bahia - BA. Processo nº 67614.902564/2022-55. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 740/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto BIOMETIL, situado no Município de São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.900268/2022-20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 741/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO JOSÉ, situado no Município de Poxoréu, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900232/2022-26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 742/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto MONTE CARLO TRADE CENTER, situado no Município de Barueri, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67617.901186/2022-62. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 743/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA MORADA DE DEUS, situado no Município de Nova Mutum, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.902636/2022-54. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 744/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo CICAL TÁXI AÉREO E AGRO PECUÁRIA, situado no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima - RR. Processo nº 67615.902536/2022-28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 745/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto CGRANZA, situado no Município de Camboriú, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.900689/2022-51. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 746/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA CIDADE VERDE, situado no Município de Poxoréu, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.902545/2022-19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

